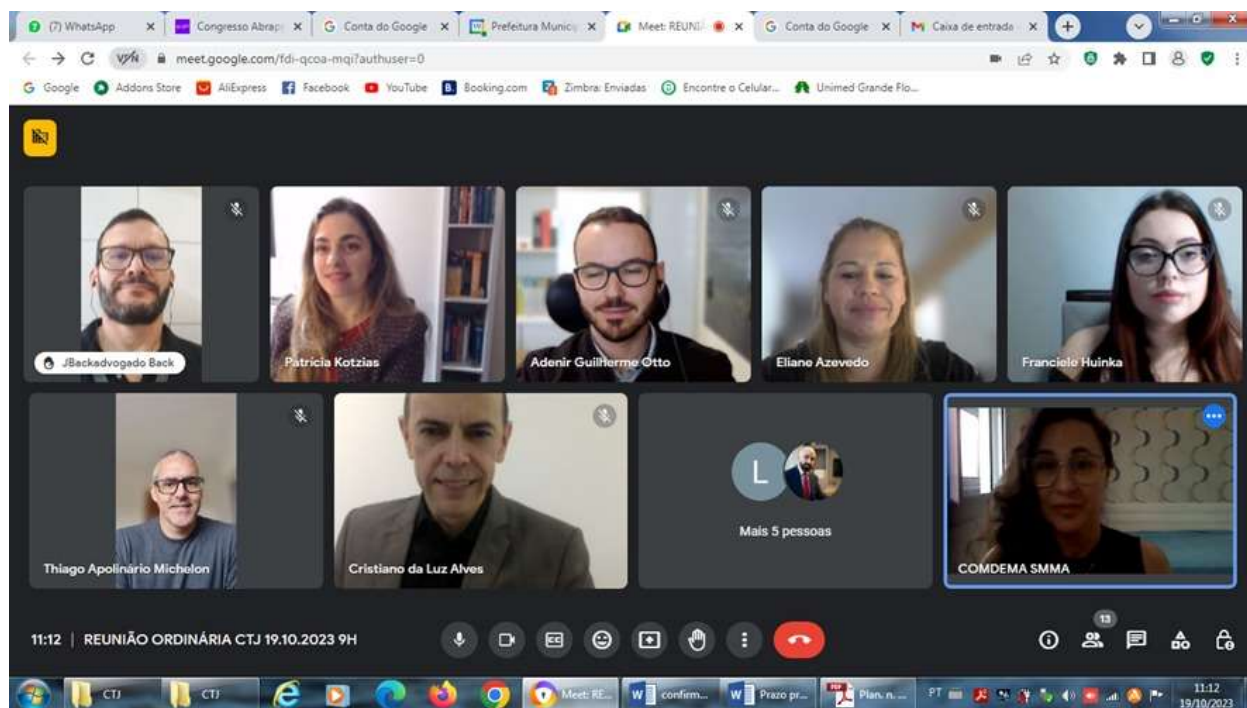


REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 19.10.2023

1 Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 9h05, reuniu-se a Câmara
2 Técnica Jurídica (CTJ), no formato virtual, link: <http://meet.google.com/fdi-qcoa-mqi>. Estavam
3 presentes os seguintes representantes: Dra. Patrícia Kotzias (OAB/SC), Dr. Cristiano da Luz
4 Alves (CDL), Dra. Lívia Maria de Araújo Souza (CDL), Dr. Adenir G. Otto (OAB/SC), Dr.
5 Gustavo Hermes (OAB/SC), Dr. Bruno Marques (Floripa Sustentável), Dra. Anaxágora Alves
6 M. Rates (OAB/SC), Dr. Lucas Dantas Evaristo de Souza, (OAB/SC), Dra. Franciele Huinka
7 (OAB/SC), Dra. Samantha G. Sabino (OAB/SC), Dra. Eliane A. da Silva (OAB/SC), Dr.
8 Gustavo Ganz Seleme (FIESC), Dr. Bruno Angeli Bonemer (OAB/SC), Dr. Jair Back
9 (OAB/SC), Dr. Thiago Apolinário (SMS). Participou também a Secretária Executiva da
10 CTJ/COMDEMA, Tânia da S. Homem. **Dra. Patrícia** iniciou a reunião agradecendo a presença
11 e desejando um bom dia a todos. Em seguida, conforme pauta da reunião, colocou em votação a
12 **ATA REVISADA** da sessão de 21.09.2023. **Aberta a votação** a ATA foi aprovada por
13 unanimidade. Na sequência, passou ao Julgamento dos pareceres. Devido a compromisso
14 profissional na mesma manhã (sustentação oral), o Dr. Bruno Angeli Bonemer solicitou aos
15 demais membros a apreciação de seus pareceres de mérito no início da reunião. Após
16 manifestação dos presentes sem oposição, a solicitação foi deferida e deu-se início à relatoria do:
17 **(I) PROCESSO N. I000 665/2015, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 13.317/2014,**
18 **Autuada: SONIA REGINA SANT'ANNA, Relator: Bruno Angeli Bonemer, instituição**
19 **representada: OAB/SC.** Em seu parecer, o relator opina no sentido de não conhecer do recurso
20 interposto, e de manter, incólume, a decisão de 1º grau. **Aberta a votação.** O parecer foi
21 aprovado por unanimidade dos votantes, registrando apenas abstenção da Dra. Anaxágora. Às
22 9h34 Dr. Lucas Dantas Evaristo de Souza, (OAB/SC), informou que precisava sair da reunião
23 em função de compromissos profissionais previamente assumidos. Ato contínuo, **Dra. Patrícia**
24 deu prosseguimento ao julgamento: **(II) PROCESSO N. I001489/2016, Auto de Infração**
25 **Ambiental (AIA) n. 15.417/2016, Autuado: RHUAM CARLOS DE ALBUQUERQUE,**
26 **Relator: Bruno Angeli Bonemer, instituição representada: OAB/SC.** Em seu parecer, o
27 relator opina no sentido de confirmar o auto de infração, com o envio do processo à FLORAM
28 para a adoção das medidas judiciais cabíveis. **Aberta a votação.** O parecer foi aprovado por
29 unanimidade. **(III) PROCESSO N. I 107941/2011, Auto de Infração Ambiental (AIA) n.**
30 **11.751/2011, Autuado: ARI VALDEMIRO DOS SANTOS, Relator: Bruno Angeli**
31 **Bonemer, instituição representada: OAB/SC.** Em seu parecer, o relator opina no sentido de
32 conhecer do recurso interposto, mas negá-lo provimento. **Aberta a votação.** O parecer foi

33 aprovado por unanimidade. Finalizada a votação dos pareceres de sua relatoria, Dr. Bruno
34 Angeli Bonemer agradeceu a todos e se retirou. **(IV) PROCESSO N. I 001322/2016, Auto de**
35 **Infração Ambiental (AIA) n. 15.651/2016, Autuado: SELMO TOSIN, Relatora: Eliane**
36 **Azevedo da Silva, instituição representada: OAB/SC.** Em seu parecer, a relatora opina pelo
37 reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública na forma do art.
38 21 do Decreto Federal n. 6.514/08, nos termos do disposto no §4º, art. 1º da Resolução
39 COMDEMA n. 001/2016. **Aberta a votação.** O parecer foi aprovado por unanimidade. **(V)**
40 **PROCESSO N. I 001932/2015, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 15.186/2015, Autuado:**
41 **MANRICO ABAETE SFOGGIA, Relatora: Eliane Azevedo da Silva, instituição**
42 **representada: OAB/SC.** Em seu parecer, a relatora opina pelo reconhecimento da prescrição da
43 pretensão punitiva da Administração Pública na forma do art. 21 do Decreto Federal n. 6.514/08,
44 nos termos do disposto no §4º, art. 1º da Resolução COMDEMA n. 001/2016. **Aberta a**
45 **votação.** O parecer foi aprovado por unanimidade. **(VI) PROCESSO N. I 002763/2015, Auto**
46 **de Infração Ambiental (AIA) n. 12.688/2015, Autuada: ROSIANE RODRIGUES**
47 **VERGINEA, Relatora: Eliane Azevedo da Silva, instituição representada: OAB/SC.** Em
48 seu parecer, a relatora opina pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva da
49 Administração Pública na forma do art. 21 do Decreto Federal n. 6.514/08, nos termos do
50 disposto no §4º, art. 1º da Resolução COMDEMA n. 001/2016. **Aberta a votação.** O parecer foi
51 aprovado por unanimidade. **(VII) PROCESSO N. I 002771/2015, Auto de Infração**
52 **Ambiental (AIA) n. 12691/2015, Autuado: ITAMAR DE PINHO ALVES, Relator: Jair**
53 **Back, instituição representada: OAB/SC.** Em seu parecer, o relator opina pelo reconhecimento
54 da prescrição quinquenal, nos termos do disposto no §4º, art. 1º da Resolução COMDEMA n.
55 001/2016, e art. 21 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Opino ainda pelo encaminhamento do
56 processo para demais providências cabíveis junto à procuradoria do órgão. **Aberta a votação.** O
57 parecer foi aprovado por unanimidade. **Dr. Gustavo Ganz Seleme (FIESC),** pediu licença para
58 ausentar-se em função de compromissos profissionais previamente assumidos. Em continuidade
59 ao julgamento, passou-se ao **(VIII) PROCESSO N. 2081/2015, Auto de Infração Ambiental**
60 **(AIA) n. 14.433/2015, Autuada: GABRIELA MENDES, Relatora: Franciele Karine**
61 **Huinka, instituição representada: OAB/SC.** Em seu parecer, a relatora opina pelo provimento
62 parcialmente do recurso administrativo para declarar a prescrição intercorrente. **Aberta a**
63 **votação.** O parecer foi aprovado por unanimidade. **Dra. Patrícia** destacou que os demais
64 processos pautados para exame na reunião de hoje, tratam-se de processos relacionados à ACP
65 da Praia do Curtume, sentença nº 5007836-93.2015.4.04.7200. São os processos: 0100/2018 -

66 AIA nº 13.494; 0101/2018 - AIA nº 13497; 0102/2018 - AIA nº 13499; 0104/2018 - AIA nº
67 13498; 3132/2017 - AIA nº 13492; 3133/2017 - AIA nº 13491; 3138/2017 - AIA nº 13493. **Dra.**
68 **Patrícia** colocou em apreciação e votação a realização de reuniões extraordinárias para exame
69 dos processos/pareceres e posterior aprovação da ata de julgamento, conforme: Dia 26/10/2023
70 às 9 horas, para exame dos processos e julgamento dos pareceres e dia 06/11/2023 às 9h, para
71 apreciação e aprovação da ata de julgamento dos pareceres. **Aberta a votação.** Foi aprovado por
72 unanimidade. **Concluído o julgamento dos pareceres**, Dra. Patrícia passou ao último item da
73 pauta: **Assuntos Gerais**. Ninguém fez uso da palavra. Por fim, nada mais havendo a tratar, **Dra.**
74 **Patrícia** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h15. Esta Ata foi redigida por
75 Tânia da Silva Homem, Secretária Executiva da CTJ/COMDEMA, que a submeterá à apreciação
76 e aprovação dos membros para todos os efeitos legais



77